



GRUPO
EDUCACIONAL
CENSUPEG

REGULAMENTO DA CAMPANHA CENSUPEG FRIDAY 2024

Este regulamento estabelece as condições, requisitos e procedimentos para participação na campanha promocional “CENSUPEG Friday 2024”, promovida pelo Grupo Educacional CENSUPEG, com o objetivo de oferecer descontos e benefícios exclusivos para novas matrículas em cursos de graduação e pós-graduação. A campanha estará em vigor entre os dias 1º e 30 de novembro de 2024, e destina-se a novos acadêmicos que aderirem às condições aqui estabelecidas. Ao participar, os acadêmicos estarão cientes e de acordo com todas as disposições contidas neste regulamento.

1. DOS DESCONTOS E BENEFÍCIOS

1.1. Pós-Graduação Presencial

1.1.1. **Desconto de 20% +15% Até o vencimento:** Acadêmicos que efetuarem matrícula em cursos de pós-graduação presenciais, oferecidos em unidades CENSUPEG no período de validade da campanha, receberão um desconto de 20% sobre o valor bruto do curso. Esse desconto será composto por 15% de desconto condicional, relacionado à pontualidade de pagamento, e um desconto fixo de 20% aplicado no ato da matrícula. Esse desconto será concedido via voucher, a ser fornecido pelo consultor de carreira da unidade local.

1.1.2. **Procedimento para Obtenção do Desconto:** Para usufruir do desconto, o acadêmico deverá acessar o site oficial da Faculdade CENSUPEG, selecionar o curso presencial desejado e verificar a disponibilidade do curso em sua cidade. O acadêmico deverá então contatar o consultor de carreira local para obter o voucher e informações adicionais sobre o processo de matrícula e condições.

1.1.3. **Bolsa Integral para Curso EAD:** O acadêmico que efetuar sua matrícula, entendida como o aceite do contrato e o pagamento da primeira mensalidade, terá direito

a uma bolsa de 100% para um curso de pós-graduação na modalidade EAD, conforme o catálogo de cursos disponíveis.

1.1.4. **Acesso aos Cursos:** Os cursos presenciais disponíveis podem ser acessados por meio do link

<https://www.censupeg.com.br/academy/home/courses?category=p%C3%B3s-gradua%C3%A7%C3%A3o-presencial>.

1.2. Pós-Graduação Online com Aulas ao Vivo

1.2.1. **Desconto de 55% + 15% até o vencimento:** Acadêmicos que efetuarem matrícula em cursos de pós-graduação online com aulas ao vivo serão contemplados com um desconto de 70% sobre o valor bruto do curso, aplicado via voucher de desconto. Esse desconto será composto por 15% de desconto condicional, relacionado à pontualidade de pagamento, e um desconto fixo de 55% aplicado no ato da matrícula.

1.2.2. **Procedimento para Obtenção do Desconto:** O acadêmico deverá acessar o site da Faculdade CENSUPEG e selecionar o curso de pós-graduação online com aulas ao vivo de interesse. Para validar o desconto, o candidato deve entrar em contato com o consultor de carreira local, que fornecerá o voucher necessário e orientará o acadêmico quanto aos procedimentos de matrícula e aplicação do desconto.

1.2.3. **Acesso aos Cursos:** A lista completa de cursos disponíveis nesta modalidade pode ser consultada no link:

<https://www.censupeg.com.br/academy/home/courses?category=p%C3%B3s-gradua%C3%A7%C3%A3o-on-line-com-aula-ao-vivo>.

1.3. Pós-Graduação EAD

1.3.1. **Desconto de 55% + 15% até o vencimento:** Acadêmicos que efetuarem matrícula em cursos de pós-graduação EAD serão contemplados com um desconto de 70% sobre o valor bruto do curso, aplicado via voucher de desconto. Esse desconto será composto por 15% de desconto condicional, relacionado à pontualidade de pagamento, e um desconto fixo de 55% aplicado no ato da matrícula.

1.3.2. Bolsa Integral para Segunda Matrícula: Além do desconto, o acadêmico matriculado em um curso EAD poderá optar por realizar uma segunda matrícula em outro curso do mesmo catálogo com bolsa integral (100%). O benefício será concedido exclusivamente após a confirmação da matrícula inicial, com o aceite do contrato e pagamento da primeira mensalidade.

1.3.3. Validade do Benefício da Segunda Matrícula: O acadêmico terá um prazo de 6 (seis) meses, a partir da data da primeira matrícula, para ativar o benefício da segunda matrícula com bolsa integral. Após esse prazo, o benefício será automaticamente cancelado e não poderá ser reativado.

1.3.4. Procedimento para Solicitação do Benefício: Para ativar o benefício da segunda matrícula com bolsa integral, o acadêmico deverá enviar um e-mail para **brenda.ribeiro@censupeg.com.br**, solicitando a aplicação do desconto. Nossa equipe analisará o pedido e confirmará a elegibilidade do acadêmico antes de aplicar o desconto na segunda pós-graduação.

1.3.5. Acesso aos Cursos EAD: Os cursos EAD disponíveis para esta modalidade estão listados no link:

<https://www.censupeg.com.br/academy/home/courses?category=p%C3%B3s-gradua%C3%A7%C3%A3o-ead>.

1.4. Graduação EAD

1.4.1. Desconto Total de 70%: Acadêmicos que aderirem à campanha para cursos de graduação EAD receberão um desconto total de 70% sobre o valor bruto do curso. Esse desconto será composto por 15% de desconto condicional, relacionado à pontualidade de pagamento, e um desconto fixo de 55% aplicado no ato da matrícula.

1.4.2. Condições para Obtenção do Desconto Total: O benefício de pontualidade será concedido apenas aos acadêmicos que efetuarem o pagamento das mensalidades até a data de vencimento escolhida no ato da matrícula, sendo as datas disponibilizadas o dia 10 ou o dia 22 de cada mês.

1.4.3. **Isenção da “Parcela Zero”:** O acadêmico matriculado durante a campanha será isento da taxa de adesão à “Parcela Zero”, que abrange o plano de pagamento e o contrato de prestação de serviços educacionais.

1.4.4. **Procedimento para Adesão:** No momento da matrícula, o acadêmico deverá selecionar a opção "CENSUPEG FRIDAY" na página de pagamento. Ao selecionar esta opção, o acadêmico concorda automaticamente com as disposições deste regulamento e as condições da campanha.

1.4.5. **Validade do Benefício:** O desconto será válido durante toda a vigência do contrato de prestação de serviços, exceto nos casos de trancamento, abandono ou desistência, que resultarão na perda automática do benefício. Em casos de reingresso, o acadêmico poderá aderir apenas às campanhas de desconto vigentes na ocasião da nova inscrição.

1.5 Bolsa 100% para um Curso de Pós-Graduação EAD

1.5.1. **Destinação da Bolsa:** Esta campanha de **Pós-Graduação EAD Gratuita** é destinada exclusivamente aos acadêmicos matriculados na campanha de graduação “CENSUPEG FRIDAY”. Terá direito a uma **Pós-Graduação EAD assíncrona** do Grupo Censupeg, totalmente gratuita, o aluno que cumprir os seguintes requisitos: contrato de graduação financeiramente quitado e todas as disciplinas do curso de graduação concluídas dentro do tempo previsto para a duração do curso, tornando-o apto a cursar a Pós-Graduação EAD assíncrona do Grupo Censupeg.

1.5.2. **Cancelamento de Matrícula e Perda de Benefício:** Caso o acadêmico participante da campanha realize o cancelamento de sua matrícula na graduação, todas as bonificações contempladas nesta campanha serão automaticamente canceladas. Em caso de reativação futura da matrícula, o benefício não poderá ser retomado.

1.5.3. **Prazo para Uso do Benefício:** A partir da assinatura do contrato de matrícula da graduação, disponível no portal do aluno, o candidato beneficiado terá até 12 meses após a conclusão de seu curso de graduação EAD para efetivar sua matrícula no curso de **Pós-Graduação EAD assíncrona** do Grupo Censupeg e usufruir do benefício.

1.5.4. **Procedimento para Solicitação do Benefício:** Para ativar o benefício, o acadêmico deverá enviar um e-mail para **brenda.ribeiro@censupeg.com.br** solicitando

a aplicação do desconto. A equipe de atendimento analisará o pedido e confirmará a elegibilidade do acadêmico antes de conceder o benefício.

1.5.5. Acesso aos Cursos EAD: Os cursos de Pós-Graduação EAD disponíveis para essa modalidade de benefício estão listados no site: <https://www.censupeg.com.br/academy/home/courses?category=p%C3%B3s-gradua%C3%A7%C3%A3o-ead>.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

2.1. Alterações e Cancelamento: O Grupo Educacional CENSUPEG reserva-se o direito de alterar, prorrogar, suspender ou cancelar a campanha a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por quaisquer outras razões que comprometam sua realização, sem que isso gere direito a qualquer tipo de indenização para os participantes.

2.2. Resolução de Casos Omissos: Situações não previstas neste regulamento e demais dúvidas relativas à campanha serão resolvidas pelo Grupo Educacional CENSUPEG. O grupo também se reserva o direito de realizar ajustes nas cláusulas deste regulamento a qualquer tempo, desde que tais mudanças sejam necessárias para a continuidade da campanha ou para o esclarecimento das condições de participação.